
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 22 DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

Autoriza o Govêrno do Estado a conceder, em caráter definitivo, uma área de terras em favor de Fredelvino Antunes Bahia.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Executiva promulga e faz publicar o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º. - É o Govêrno do Estado autorizado a conceder, em caráter definitivo, uma área de terras em favor de Fredelvino Antunes Bahia, com as seguintes delimitações e confrontações: Terreno situado a margem direita da Rodovia Belém-Brasília (BR-010) à altura do Km. 204 (denominada Fazenda Entre Rios), no município de Paragominas, tendo a forma de um quadrilátero, com uma área de 1.892 hectares, 60 áres e 00 centiares, limitando-se ao Norte com as terras de Ariston Alves Silva, através da reta de rumo 85° 20' NE e do Igarapé Croantâzinho, por uma distância de 6.200 metros; a Leste com a rodovia Belém-Brasília (BR-010), numa distância de 3.500 metros seguindo-se o rumo 8° 15' SW. Ao Sul com as terras de Jorge do Prado Correia Filho, sucessor de Agenor Alves Fernandes, por uma distância de 6.200 metros seguindo-se o rumo 88° 40' NW. A Oeste com terras de Ariston Alves Silva, por uma distância de 3.000 metros, seguindo o rumo 8° 15' NE.

Art. 2º. - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1970.

(aa) JOÃO RENATO FRANCO

Presidente

Abbas dos Santos Arruda

1º. Vice-Presidente

Antonio Alves Teixeira

1º. Secretário

Lourenço Alves de Lemos

2º. Secretário

DOE N° 21.881, DE 02/10/1970.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.